



CARTA CONVITE nº 009/2023

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**, por intermédio da comissão de licitação, designada pela Portaria nº 305/2023, leva a conhecimento dos interessados que na forma da **Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 11.750/2018 e da Lei Complementar nº 123/2006**, bem como outras normas aplicáveis ao objeto do certame, realizará a licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Global, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para esse presente instrumento é a aquisição de móveis e eletros e equipamentos para sede e o anexo II do Instituto de Previdência Municipal de Osasco - IPMO.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Quanto aos eletrodomésticos (geladeira, Micro-Ondas, fogão) a aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho dos servidores da copa e limpeza. Para tanto, a Administração preocupou-se realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.

2.2. Além do mais alguns eletrodomésticos/móveis mais antigos utilizados nesta AUTARQUIA já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado por um período estendido de utilização e pela ação do tempo e em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição.

3 – RECURSOS FINANCEIROS



Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação:

Órgão – 21;

Unidade Orçamentária – 001;

Funcional Programática – 09.272.0001.2.002

Categoria Econômica – 4.4.90.52.00

Categoria Econômica – 3.3.90.30.00

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame as empresas convidadas e as que venham a se cadastrar no prazo legal e com o ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme parágrafo 3º do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006, deverão juntar no envelope de propostas as seguintes declarações:

a) Termo de comprometimento – modelo no ANEXO III;

b) Termo enquadramento de ME/EPP – modelo no ANEXO IV;

Nota: Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. A declaração de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa e por um profissional de contabilidade devidamente registrado no conselho de classe, sob pena de a referida declaração ser considerada inválida, caso não atenda as exigências solicitadas;

5 – DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. Os envelopes contendo a HABILITAÇÃO e a PROPOSTA deverão ser apresentadas até o **dia 14 de dezembro de 2023 às 10:00**, diretamente na Seção de Compras, localizada a Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – SP, oportunidade em que serão abertos os envelopes e lavrado em Ata de Sessão Pública do certame, que será realizada na Sala de Reunião, 2º andar.

5.2. As propostas deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa participante, com escrita em uma só das faces de cada folha, identificadas com assinatura de quem as firmaram, sem emendas, rasuras e entrelinhas, apresentadas em dois envelopes separados e lacrados, identificados como **“Habilitação”** e **“Proposta de Preço”**.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação dos licitantes não é restritiva, podendo participar qualquer interessado que cadastrado ou não, apresente proposta em pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da sua abertura.

6.2. Compreende-se o cadastramento:



6.3. A apresentação da documentação legal dos licitantes, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/1993 e concomitantemente ao item 7, deste.

7 – ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

Nome do órgão licitante

Edital de Convite nº 009/2023

Processo nº 3158/2023

Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO

Razão social da proponente

7.1. Deverão promover a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópias autenticadas, que deverão constar no envelope supra referido, conforme segue:

7.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede da licitante, conforme segue:

7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, que se fará por meio da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada e débitos não inscritos;

7.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal;

7.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei nº 12.440/2011.

7.8. As Provas de Regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, sendo obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, com validade de até 90 dias, ficando a aceitação condicionada à confirmação de sua validade por parte da Comissão.



8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, observada o disposto no artigo 30, inciso II, § 4º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

8.2. Os atestados poderão ser emitidos por uma ou mais entidades de direito público ou privado, e só serão aceitos se emitidos em nome da proponente;

8.3. A (s) Certidão(ões) ou atestado(s) dever(ão) ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.

8.4. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades cabíveis.

9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Certidão negativa de **falência, concordata, recuperações judiciais e extrajudiciais** expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2. Nas hipóteses em que a certidão de **recuperação judicial ou extrajudicial** encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e sob pena de inabilitação.

10 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA



10.1. Cédula de identidade cópia autenticada;

10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6. Além da documentação relativa à habilitação jurídica, é necessário a apresentação de declarações complementares conforme segue:

a) Declaração de que a empresa não está impedida de contratar com a administração pública, e que não foi declarada inidônea pelo poder Público, de qualquer esfera da Federação.

b) Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme **(Modelo Anexo II)**.

11 – ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Este envelope deverá conter a seguinte identificação:

Nome do órgão licitante

Edital de convite nº 009/2023

Processo nº 3158/2023

Envelope nº 02 – Proposta de Preços

Razão Social da Proponente



11.2. Proposta de Preço que deverá ser apresentada sem emendas, rasuras e entre linhas, datada e assinada atendendo aos seguintes requisitos:

11.3. Deverá expressar seus valores (mensal e anual) em Reais, levando em consideração todos os serviços a serem prestados, tendo como limite máximo a estimativa de preços constante do presente edital.

11.4. Prazo de Entrega em conformidade com o cronograma do Objeto.

11.5. Forma de Pagamento.

11.6. A proposta de Preços não poderá ter validade inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

11.7. Será desclassificada a Proposta que apresente preço global simbólico, irrisório ou de valor 0 (zero).

12- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Critério para julgamento será o de menor preço global.

12.2 A abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará Ata de Sessão, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

12.3 A participação dos licitantes na sessão de julgamento será facultativa, qualquer pessoa que quiser acompanhar os trabalhos, licitante ou não, não terá nenhuma atuação, ou participação, figurando apenas como fiscalizador dos trabalhos, e não como representante do licitante;

12.4 No horário e local indicados no "item 5", será aberta a sessão de abertura desta Carta Convite;



12.5. A Comissão Permanente de Licitação fará a conferência dos documentos, abrindo-se os envelopes "1" HABILITAÇÃO. Caso os documentos não atendam as especificações contidas nesta CARTA CONVITE, o licitante será desclassificado, e, no caso das empresas enquadradas na Lei Complementar Nº 123/2006 será assegurado os benefícios contidos nos artigos 42 e 43 daquela lei;

12.6. Após a habilitação dos licitantes far-se-á a abertura dos envelopes "2" PROPOSTA DE PREÇOS. Sendo casos de desclassificação das propostas:

12.7. Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados nesta Carta Convite;

12.8. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros materiais ou desacertos, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta

12.9. Será considerado vencedor, nos termos do inciso I, parágrafo primeiro, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993, o licitante que oferecer a proposta de menor preço, desde que plenamente atendidas às condições editalícias.

12.10. Em caso de EMPATE, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, obedecendo ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou, no caso de não haver alguma, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes;

12.11. Não serão consideradas quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Edital.

12.12. Em caso de dúvida quanto ao atendimento do Objeto, fica reservado o direito tanto dos participantes quanto da Comissão Julgadora de solicitar demonstração dos produtos e/ou serviços para constatar o seu fiel atendimento.

13 – DOS RECURSOS



13.1. Dos atos que resultem na habilitação ou inabilitação do concorrente e no julgamento das propostas, caberá Recursos no prazo de 2 dias úteis a contar da intimação ou publicação do Ato, ou da Lavratura da Ata.

14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. A prestação dos serviços ocorrerá após assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, mediante a ordem de início do gestor e/ou fiscal do contrato.

15 - PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, mediante apresentação de relatório de prestação de serviços executados do respectivo período e emissão de Nota Fiscal, em até 10 dias, após o aceite (atesto) pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. O contrato a ser celebrado será regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

16.2. O contrato a ser celebrado com a licitante vencedora encontra-se anexo a este convite na forma de Minuta, **AnexoV**.

17 – SANÇÕES

17.1. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor global de cada lote atualizado de sua proposta, além de suspensão temporária do direito de licitar com este Órgão, bem como, o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

17.2. O não cumprimento da proposta como um todo, principalmente quanto aos prazos, sem que haja justo motivo apresentado por escrito pelo adjudicatário e aceito pela



Comissão de Licitações, ensejará a aplicação de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta e a inexecução parcial do contrato a Administração poderá impor multas de 10% (Dez por cento) sobre a obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

17.3. Após assinatura do contrato as será concedido um prazo máximo de até 10 (dez) dias para o início dos serviços.

17.4. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará a multa de 0,5% (meio) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 30 (trinta) dias.

17.5. A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas em sua proposta ou contrato, e, por conseguinte tornar-se inadimplente, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº8666/93 e suas atualizações.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fazem parte integrante deste Convite os anexos, assim dispostos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de que a empresa não emprega menor

Anexo III – Termo de Comprometimento – Lei n 123/2006

Anexo IV - Termo enquadramento de ME/EPP

Anexo V – Modelo da Proposta de Preços

Anexo VI – Declaração de situação regular perante o Ministério do trabalho

Anexo VII - Declaração de inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Anexo VIII – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação

18.2. Eventuais recursos contra decisões proferidas pela Comissão de Licitações deverão ser dirigidos à Administração, nos prazos previstos pela Lei Federal nº 8666/93, e suas atualizações.

18.3. Não será admitido consórcio entre empresas.



Os esclarecimentos e informações que se tornarem necessárias serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitações pelo telefone (11) 3652-5566, ramal 1274, ou pessoalmente.

Osasco, 07 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para esse presente instrumento é a aquisição de móveis e eletros e equipamentos para sede e o anexo II do Instituto de Previdência Municipal de Osasco.

1.2 A tabela abaixo contém as descrições dos Móveis Eletros e Equipamentos e seus quantitativo, devendo ser usada como modelo para a proposta de preços.

DESCRIÇÕES DOS MÓVEIS				
Item	Quant.	LOTE 01	Valor unitario	Total
01	45	Cadeira rodízios base de 5 patas produzidos em material de alta qualidade com diâmetro da roda de mínimo 50mm		
02	04	Cadeira caixa alta mocho executiva braço base sapata capacitada 120 kg.		
03	04	Arquivo em aço ofício 133x47x57 4 gavetas cinza com puxado econômico e rolamento para pasta suspensa.		
04	04	Armário Alto Fechado com 02 Portas com chave por 1,59X0,80X0,42m com 3 divisórias na cor casa Blanca		
05	05	Armário Alto Fechado com 02 Portas com chave por 1,59X0,80X0,42m com 3 divisórias na cor Nogal servilha		
06	04	Mesa Polar reta 1,20 cm x 0,60 com 2 gavetas na cor Nogal Sevilha		
07	09	Mesa Polar reta 1,20 cm x 0,60 com 2 gavetas Casa Blanca		
08	01	Armário baixo - Altura : 73 cm , Largura : 91 cm , Comprimento : 45 cm e 2 Portas Casa blanca		
09	04	Armário baixo - Altura : 73 cm , Largura : 91 cm , Comprimento : 45 cm e 2 Portas Nogal Sevilha.		
10	01	Mesa reunião pra 10 cadeiras retangular altura ;740 cm profundidade 1100 cm largura 3000 Nogal Sevilha		
11	01	Longarina Secretária 3 Lugares Tecido Preto altura 83 cm altura 145 cm profundidade 39 cm cromada com prata e com almofadada. Cor preta		
12	01	Roupeiro de aço 4 vãos 8 portas com pistão em cinza e verde miro 1,93 de altura, 1,38 Largura;40 cm de profundidade. Cor cinza		
13	01	Armário tipo Academia com 8 portas com rodízios com fechaduras feito em MDF altura 142,5cm; comprimento 74 Cor Cinza		



14	06	Mesa para Escritório modelo em L 120 X 120CM x 0, de 60 profundidade x 75cm de altura com duas gavetas na cor Nogal Sevilha.		
15	01	Armário de aço organizador multiuso com 3 prateleiras cinza com chave Dimensões externas Altura 1500 Largura 750 Profundidade 350.		
16	03	Gaveteiro para Pasta Suspensa 4 Gavetas Com Chave Tampo em Tamburato Altura 132 cm Largura 47 cm Profundidade 44 cm.		
17	02	Armário Estante Office, com 2 portas - Comprimento: 91 cm, Largura: 42 cm , Altura 161 e 3 Prateleiras Nogal Sevilha.		
18	03	Aparador com 2 Portas em MDF altura 81 cm; Profundidade 37,2 cm ; Peso 16.3 kG Cor preta		
19	01	Armário Suspenso Altura 30 cm Comprimento 60cm Profundidade 20cm		
20	01	Mesa para Escritório modelo em L 150 X 150CM x 0,60 profundidade x 75cm de altura com duas gavetas na cor Nogal sevilha.		
21	02	Mesa para Escritório modelo em L 160 X 160CM x 0,60 profundidade x 75cm de altura com duas gavetas na cor Nogal sevilha.		

DESCRIÇÕES DOS ELETROS

Item	Quant.	LOTE 02	Valor unitario	Total
01	04	Purificador de água, Painele touch, Purificador de Água Gelada, água natural 28,4 litros 25W X 33 H Centímetros Plástico 800 mililitros.		
02	01	Geladeira Refrigerador 375L Frost Free Duplex – Branco.		
03	01	Micro-ondas 20 litros cor branca com função tira odor (MT 30S)		
04	01	Fogão 4 Bocas 60 X 52 X 95 Cm 28 G 58 liters cor branca à Gás.		

DESCRIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Ite m	Quant.	LOTE 03	Valor unitario	Total
01	40	Descanso para pés aço carbono; pintura epóxi preta; antiderrapante; revestida com tapeçaria; bandeja com ajuste.		



02	03	Fragmentadora de papel 18 folhas A4 com um nível de ruído baixo de 56DB qualquer cartão de plástico		
----	----	---	--	--

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Quanto aos eletrodomésticos (geladeira, Micro-Ondas, fogão) a aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho dos servidores da copa e limpeza. Para tanto, a Administração preocupou-se realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.

2.2 Além do mais alguns eletrodomésticos/movéis mais antigos utilizados nesta AUTARQUIA já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado por um período estendido de utilização e pela ação do tempo e em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição.

3 DA INDICAÇÃO DA MARCA

3.1. Justifica-se com base nas orientações e jurisprudência do TCU "Experiências em licitações íblicas têm demonstrado que os licitantes necessitam, para bem elaborar propostas, de especificações claras e precisas, que definam o padrão de qualidade e o desempenho do produto ser adquirido. Se não for assim, corre-se o risco de o licitante ofertar o que tem de mais barato e menor preço, sem indicação de qualquer parâmetro de qualidade, que aparentemente refletem menores gastos, mas que trazem resultados, por vezes, insatisfatório".

TCU destaca que "(...) a indicação da Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ou equivalente, u similar', 'ou de melhor qualidade'" (ACÓRDÃO nº2401/2006).

Brasil. Tribunal de Contas da União;

Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. -

4. Ed. Ev. Atual. E ampl.- Brasília: TCU, Secretária-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e publicações, 2010. - PÁGINAS: 218 e 219; ISBN 978-85-7018-3194 e o disposto nos arts. 3º e 7º § 5º da lei 8666/93.



4 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Prazo máximo de entrega dos móveis de escritório de 30 dias (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, em remessa única;

4.2 Deverá ser entregue no endereço do IPMO, em horário comercial (09h as 16h), Rua Avelino Lopes, 70 – Osasco Centro – Anexo II Rua dos Marianos nº467 Osasco – Centro.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão – 21; Unidade Orçamentária – 001; Funcional. Programática – 09.272.0001.2.002
Categoria Econômica – 4.4.90.52.00; Categoria Econômica – 3.3.90.30.00

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A contratante designa os seguintes servidores para gestão e fiscalização dos serviços:

Gestor: Fernanda da Silva Cruz

Fiscal: Gutembergue Mariano

Cargo: Diretora Administrativa

Cargo: Gestor Previdenciário - Recepção

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os móveis e eletros e equipamentos em questão serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo gestor ou fiscal de contrato para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas do pagamento total na entrega total, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;



7.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA GARANTIA

8.1. A Contratada deverá se necessário, disponibilizar técnico para montagem dos móveis;

8.2. Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados;

8.3. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica;

8.4. Após instalados e emitido o termo de recebimento definitivo a garantia será apenas para o produto, a que for dada pelo fabricante, ficando a cargo da CONTRATADA, o fornecimento de novo produto/serviço para substituir a atual, em caso de defeito;

8.5. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos do serviço de distribuição, nos manuais, e nos produtos propriamente ditos;

8.6. Deverá haver suporte via telefone, e-mail e Internet, cobrindo também a instalação e dúvidas de uso dos produtos, no que se refere a defeitos na distribuição, e nos produtos propriamente ditos;

8.7. Ficará a cargo da CONTRATADA sanar os problemas que possam ocorrer no período de garantia.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;
- 9.3** Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 9.4** Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência;
- 9.5** Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 9.6** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 9.7** Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;
- 9.8** Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** Fornecer os serviços e materiais constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- 10.2** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço;
- 10.3** A fiscalização ou o acompanhamento pelo IPMO não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;



10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

10.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

10.6 Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;

10.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;

10.8 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

10.9 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual.

10.10 A Contratada se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela Contratante, e assume as seguintes obrigações:

10.11 Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação e

10.12 Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo (a) Contratante, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

10.13 Responder por danos patrimonial, mora individual, ou coletivo, em violação a legislação de proteção de dados pessoais nos termos do artigo 42 da Lei Federal 13.709/18 (LGPD)

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei federal nº 8.666/1993 a Contratada que:

11.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4 fraudar na execução do contrato;

11.5 comportar-se de modo inidôneo;

11.6 cometer fraude fiscal;

11.7 não mantiver a proposta.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, via boleto à vista, ou, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pelos competentes do IPMO, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

Nota : Anexo imagens ilustrativas dos itens acima , para melhor entendimento afim de facilitar levantamento dos custos.

ITEM 01

CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVO - PRETA

- Cadeira apta à Certificação NR17;
- Ergonômica;
- Encosto em tela com ajuste de altura;
- Braços com regulagem de altura;





- Peso mínimo suportado: 110kg;
- Rodízios base de 5 patas produzidos em material de alta qualidade com diâmetro da roda de mínimo 50mm.

ITEM 02

CADEIRA CAIXA ALTA MOCHO ALTO EXECUTIVA BRAÇO BASE SAPATA

- Largura do Assento: 48 cm
- Profundidade do acento 45 cm
- Altura do encosto: 40 cm
- Largura do encosto: 42 cm
- Capacidade de peso: 120 kg



ITEM 03

ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO COM TRILHO TELESCÓPICO

- Altura 133 cm
- Largura 47 cm
- Profundidade 57 cm
- Com chave
- Cor Cinza



ITEM 04 E 05

ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS

- Armário com 02 Portas com chave
- Altura 1,60 cm
- Largura 80 cm
- Profundidade 38 cm





- Cor Nogal Servilha / Casa Blanca

ITEM 06 E 07

MESA POLAR RETA COM 2 GAVETAS

- Mesa Polar Reta
- Altura 75 cm
- Largura 120 cm
- Profundidade 60 cm
- Tampo em MDF
- Acabamento perfil Emborrachado
- Cor Nogal Sevilha/Casa Blanca



ITEM 08 E 09

ARMÁRIO BAIXO ALTURA COM 2 PORTAS

- Altura 73 cm
- Largura 91 cm
- Comprimento 45 cm
- Com chave
- Cor Nogal Sevilha / Casa Blanca



ITEM 10

MESA DE REUNIÃO COM 10 LUGARES

- Mesa Reunião 10 Lugares retangular
- Altura 740 cm
- Profundidade 1100 cm
- Largura 3000
- Cor Cinza/



ITEM 11

LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES

- Longarina 3 Lugares em Tecido
- Altura 145 cm
- Profundidade 39 cm Cromada com Prata
- Almofadada
- Cor Preta



ITEM 12

ROUPEIRO EM MDF TIPO ACADEMIA 8 PORTAS

- Altura 1,93
- Largura 1,38
- Profundidade 40 cm
- Em MDF
- Cor Casa Blanca



ITEM 13

ROUPEIRO DE AÇO 4 VAOS 8 PORTAS COM PISTÃO

- Altura 1,93
- Largura 1,38
- Profundidade 40 cm
- Em aço
- Cor Cinza



ITEM 14

MESA ESCRITÓRIO EM L MODELO DELTA

- Medidas 120 X 120 cm
- Profundidade 60 cm
- Altura de 75cm
- 02 Gavetas
- Cor Nogal Sevilha.



ITEM 15

ARMÁRIO EM AÇO MULTIUSO COM PRATELEIRAS INTERNAS

- Armário de aço com duas portas
- 03 Prateleiras internas cm reforço suportando 30 Kg
- Altura 1,64 cm
- Largura 76cm
- Profundidade 30 cm
- Cor Cinza



ITEM 16

GAVETEIRO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS

- Altura 132 cm
- Largura 47 cm
- Profundidade 44 cm
- Peso 37.8 KG
- Quantidade 4 Gavetas
- Com chave





- Cor charuto Preto

ITEM 17

ARMARIO ESTANTE OFFICE COM 2 PORTAS EM MDF

- Altura 1,93
- Largura 1,38
- Profundidade 40 cm
- Em MDF
- Cor Charuto Preto



ITEM 18

APARADOR 2 PORTAS EM MDF

- Altura 81cm
- Peso 16.3 kg
- Profundidade 37,2 cm
- Em MDF
- Cor Charuto Preto



ITEM 19

ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS EM MDF

- Altura 30 cm
- Comprimento 60cm
- Profundidade 20 cm
- Cor Charuto Preto



ITEM 20

MESA PARA ESCRITÓRIO DELTA EM MDF

- Altura 75 cm
- Duas gavetas
- Tamanho 150 x 150 cm
- Profundidade 0,60 cm
- Cor Charuto Preto



ITEM 21

MESA PARA ESCRITÓRIO DELTA EM MDF

- Altura 75 cm
- Duas gavetas
- Tamanho 160 x 160 cm
- Profundidade 0,60 cm
- Cor Charuto Preto





ANEXO II

CONVITE Nº 009/2023

PROCESSO Nº 3158/2023

**AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO
SR. PRESIDENTE**

Ref.: DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93 não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo-se os termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Osasco, ___ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na **Carta Convite nº 009/2023**, CUJO OBJETO É:

O objetivo desse presente instrumento é a aquisição de móveis e eletros e equipamentos para sede e o anexo II do Instituto de Previdência Municipal de Osasco.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais condições constantes do edital e seus anexos. Que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão

Osasco, ___ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)



ANEXO IV

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO

Sra. Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____.

Para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declaramos que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente aos órgãos e a ao IPMO qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do CONTRATUAL.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

Local/ Data _____
Representante Legal _____



ANEXO V

CARTA CONVITE Nº 009/2023

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
(ENVELOPE 2)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de móveis e eletros e equipamentos para sede e o anexo II do Instituto de Previdência Municipal de Osasco.

(COLOCAR O MODELO DA PROPOSTA USANDO COMO BASE A QUE FOI MONTADA NA COTAÇÃO)

O critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global (incluindo frete/sedex, tributos/ preço de mão de obra/ encargos trabalhistas/outros).

Obs.: Prazo da validade da proposta: 90 dias.

Local e data

assinatura do responsável legal



ANEXO VI

Declaração de situação regular perante o Ministério do trabalho.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), a fim de participar da **CARTA CONVITE Nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição de móveis e eletros e equipamentos para sede e o anexo II do Instituto de Previdência Municipal de Osasco.**

Conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, para a Instituto de Previdência do Município de Osasco declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



ANEXO VII

Declaração de inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(nome da pessoa jurídica), interessado em participar
do **CONVITE Nº 009/2023**, Do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, sob
as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em
licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição
temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG n



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: Instituto do Município de Osasco

CNPJ nº: 46.621.538/0001-14

Contratada:

CNPJ nº:

Contrato nº (de origem):

Data da assinatura:

Vigência:

Objeto:

Valor (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Osasco, 07 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Instituto do Município de Osasco

Contratado:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:



Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).